



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

| Categoria | Detalhe |
|---|--|
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira |
| 21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 | 44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993 |
| 21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 | 45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar